

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 150/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, em 19 e 20/09/2019, do Edital de Inscrição n.º 021/2019, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, bem como da respectiva Lista de Inscritos em 17/10/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001236;

CONSIDERANDO a preliminar suscitada a fim de excluir do certame os candidatos que não possuem um ano de efetivo exercício na comarca, nos termos do art. 264, *caput*, da Lei Complementar n.º 011/1993, acolhida pela maioria dos presentes;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Adelton Albuquerque Matos, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Rodrigo Nicoletti.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Rodrigo Nicoletti.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Liani Mônica



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Guedes de Freitas Rodrigues, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Rodrigo Nicoletti.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Rodrigo Nicoletti.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Rodrigo Nicoletti.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça candidato:

1.º escrutínio: Dr. Rodrigo Nicoletti.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

- I) ACOLHER, por maioria dos presentes, a preliminar para excluir do certame os seguintes candidatos, em razão de não possuírem um ano de efetivo exercício na Comarca, nos termos do art. 264, *caput*, da Lei Complementar n.º 011/1993:
 - Dr. Cláudio Facundo de Lima:
 - Dr. Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada;



Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Dr. Caio Lúcio Fenelon Assis Barros.

II) INDICAR, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. RODRIGO NICOLETTI, para remoção, pelo critério de merecimento, à 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, obtendo 6 (seis) votos e constando pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 17 de dezembro de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça Presidente do c. CSMP

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretátia do C. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro